LEI Nº. 7.013, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 32.653,04 – SMS.**

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor *de* **R$ 32.653,04** (Trinta e dois mil e seiscentos e cinquenta e três reais e quatro centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2016, no programa **"0114 –Saúde para Todos – Atenção Básica",** as ações **"3.401 – Aquisição Equipamentos para Santa Casa de Misericórdia – Consulta Popular 2011/2012",** e **"3.447 – Aquisição Equipamentos para Santa Casa de Misericórdia – Consulta Popular 2013/2014",** com os elementos de despesa abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.03.10.301.0114.3401	3443093	Indenizações e Restituições	9.78	4278*
08.03.10.301.0114.3401	3449052	Equipamentos e Material Permanente	9.800,00	4278*
08.03.10.301.0114.3447	3443093	Indenizações e Restituições	843,26	4278*
08.03.10.301.0114.3447	3449052	Equipamentos e Material Permanente	22.000,00	4278*
		T o t a l	**32.653,04**	

(*) Recurso 4278 –FES/COREDES 2010/2011

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial indicado no artigo anterior, o saldo financeiro existente na conta corrente nº 40856590-5, da agência 0280 do Banco do Estado do Rio Grande do Sul de Santana do Livramento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 26 de fevereiro de 2016.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRÍCIO PERES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração